



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
**LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976**

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Continua (1/2)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.758.842,00	28.758.842,00	1.793.281,12	6,20	8.432.318,77	29,32	20.326.523,23
RECEITAS CORRENTES	18.049.291,00	18.049.291,00	1.793.281,12	9,88	8.278.785,77	45,87	9.766.465,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	217.099,00	217.099,00	25.006,91	11,52	110.035,77	50,68	107.063,23
IMPOSTOS	214.409,00	214.409,00	25.006,91	11,68	109.435,77	51,04	104.973,23
RECEITA PATRIMONIAL	74.409,00	74.409,00	22.445,38	30,16	77.428,40	104,06	(3.019,40)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.409,00	74.409,00	22.445,38	30,16	77.428,40	104,06	(3.019,40)
RECEITA DE SERVIÇOS	39.530,00	39.530,00	—	—	480,00	1,21	39.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.472.321,00	19.472.321,00	1.994.118,16	10,09	9.163.860,90	47,10	10.288.640,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.287.715,00	17.287.715,00	1.994.118,16	11,37	9.163.860,90	53,07	8.104.034,10
RECEITAS DE CAPITAL	10.709.351,00	10.709.351,00	—	—	152.523,00	1,42	10.556.828,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.659.351,00	10.659.351,00	—	—	93.423,00	0,88	10.565.928,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.051.789,00	3.051.789,00	—	—	93.423,00	3,00	2.958.366,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.607.562,00	7.607.562,00	—	—	—	—	7.607.562,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.793.759,00)	(1.793.759,00)	(230.222,00)	12,83	(1.120.167,30)	62,45	(673.591,70)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.758.842,00	28.758.842,00	1.793.281,12	6,20	8.432.318,77	29,32	20.326.523,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	—	—	—	—	—	—	—
Operações de Crédito Internas	—	—	—	—	—	—	—
Mobiliária	—	—	—	—	—	—	—
Contratual	—	—	—	—	—	—	—
Operações de Crédito Externas	—	—	—	—	—	—	—
Mobiliária	—	—	—	—	—	—	—
Contratual	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.758.842,00	28.758.842,00	1.793.281,12	6,20	8.432.318,77	29,32	20.326.523,23
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.758.842,00	28.758.842,00	1.793.281,12	6,20	8.432.318,77	29,32	20.326.523,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro	—	—	—	—	390.710,08	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Continua (1/2)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.722.182,00	28.722.182,00	2.134.604,07	8.089.839,98	20.632.342,02	2.283.620,40	7.968.633,71	20.753.548,00	7.589.895,02	—
Despesa Corrente	15.038.027,00	16.257.157,65	2.065.449,19	7.716.963,90	8.540.193,76	2.179.438,13	7.616.996,14	8.838.161,52	7.254.554,45	—
Pessoal e Encargos Sociais	8.860.363,00	6.482.224,85	1.387.159,24	5.444.256,17	4.037.988,69	1.307.159,24	5.444.256,17	4.037.988,69	5.328.731,58	—
Juros e Encargos da Dívida	28.846,00	21.846,00	—	—	21.846,00	—	—	21.846,00	—	—
Outras Despesas Correntes	6.050.818,00	6.753.086,80	688.329,95	2.272.707,73	4.480.379,07	812.279,89	2.174.739,97	4.578.346,83	1.925.822,89	—
Despesa de Capital	13.506.742,00	12.287.611,34	68.114,88	372.876,08	11.814.735,26	104.182,27	348.637,57	11.937.973,77	342.340,57	—
Investimentos	13.324.255,00	12.105.124,34	48.179,50	295.132,52	11.809.991,82	81.249,89	271.894,91	11.833.230,33	284.587,91	—
Inversões Financeiras	33.834,00	33.834,00	—	—	33.834,00	—	—	33.834,00	—	—
Amortização da Dívida	149.853,00	149.853,00	22.835,38	77.743,56	71.109,44	22.835,38	77.743,56	71.109,44	77.743,56	—
Reserva de Contingência	177.413,00	177.413,00	—	—	177.413,00	—	—	177.413,00	—	—
Reserva de Contingência	177.413,00	177.413,00	—	—	177.413,00	—	—	177.413,00	—	—
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	36.460,00	36.460,00	—	—	36.460,00	—	—	36.460,00	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.758.642,00	28.758.642,00	2.134.604,07	8.089.839,98	20.624.037,83	2.283.620,40	7.968.633,71	20.790.008,29	7.589.895,02	—
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DÍVIDA MOBILIÁRIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
OUTRAS DÍVIDAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DÍVIDA MOBILIÁRIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
OUTRAS DÍVIDAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.758.642,00	28.758.642,00	2.134.604,07	8.089.839,98	20.624.037,83	2.283.620,40	7.968.633,71	20.790.008,29	7.589.895,02	—
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	0,00	—	—	483.685,08	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.758.642,00	28.758.642,00	2.134.604,07	8.089.839,98	20.624.037,83	2.283.620,40	8.432.318,77	20.326.523,23	7.589.895,02	—

CAIO RODRIGUES FERREIRA PAIXÃO

CONHECEDOR DO PRC/2013

ROBERTSON VIEIRA BERTOLINI PAIXÃO

Fonte: Balançotes Mensais



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
**LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976**

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continua (1/2)

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.722.182,00	28.722.182,00	2.134.604,07	8.089.839,98	100,00	20.632.342,02	2.283.620,40	7.968.633,71	100,00	20.753.548,29	
LEGISLATIVA	651.163,00	651.163,00	100.863,88	387.132,06	4,79	254.030,94	100.863,88	387.132,06	4,88	254.030,94	
Ação Legislativa	651.163,00	651.163,00	100.863,88	387.132,06	4,79	254.030,94	100.863,88	387.132,06	4,88	254.030,94	
JUDICIÁRIA	57.720,00	57.720,00	9.760,00	37.260,00	0,46	20.460,00	9.760,00	37.260,00	0,47	20.460,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	57.720,00	57.720,00	9.760,00	37.260,00	0,46	20.460,00	9.760,00	37.260,00	0,47	20.460,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.887.942,00	1.947.842,00	286.377,12	1.098.230,93	13,59	848.511,07	300.604,52	1.077.894,17	13,53	889.947,53	
Administração Geral	1.468.016,00	1.516.016,00	232.020,95	878.501,45	10,87	838.514,55	248.437,35	858.353,69	10,77	857.862,31	
Administração Financeira	421.826,00	431.826,00	54.356,17	218.729,48	2,72	212.066,52	54.167,17	218.540,48	2,78	212.285,52	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.153.968,00	2.173.968,00	91.309,53	357.022,15	4,41	1.816.945,85	94.870,08	348.888,20	4,39	1.824.078,80	
Assistência ao Idoso	34.186,00	34.186,00	0,00	0,00	0,00	34.186,00	0,00	0,00	0,00	34.186,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	67.846,00	65.446,00	10.542,59	41.844,09	0,52	23.901,91	10.671,59	41.744,09	0,52	23.701,91	
Assistência Comunitária	1.243.210,00	1.278.610,00	80.796,94	315.178,06	3,90	961.431,94	84.198,48	308.144,11	3,87	968.465,89	
Alimentação e Nutrição	808.726,00	797.726,00	0,00	0,00	0,00	797.726,00	0,00	0,00	0,00	797.726,00	
SAÚDE	7.701.204,00	7.822.871,32	583.248,23	2.332.703,23	28,83	5.490.168,09	633.194,22	2.267.088,64	28,45	5.555.784,68	
Atenção Básica	4.132.931,00	4.457.426,20	552.698,21	2.010.559,22	24,85	2.448.866,98	578.697,00	1.949.764,73	24,47	2.507.861,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.552,00	735.824,12	28.888,05	241.369,30	2,98	494.454,82	33.900,25	237.507,20	2,98	498.316,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.711.184,00	2.385.184,00	0,00	0,00	0,00	2.385.184,00	0,00	0,00	0,00	2.385.184,00	
Vigilância Sanitária	44.334,00	44.334,00	2.027,73	8.267,60	0,08	38.066,40	2.662,73	8.267,60	0,08	38.066,40	
Vigilância Epidemiológica	170.103,00	200.103,00	19.634,24	74.507,11	0,92	125.595,89	18.834,24	73.541,11	0,92	126.555,89	
EDUCAÇÃO	8.562.173,00	8.512.173,00	820.830,03	3.080.696,03	38,08	5.431.476,97	840.624,24	3.074.241,83	38,58	5.437.831,37	
Ensino Fundamental	6.602.091,00	6.164.091,54	641.181,07	2.515.721,45	31,10	3.648.334,09	661.320,47	2.512.441,45	31,53	3.051.614,09	
Ensino Médio	63.000,00	111.000,00	23.816,29	42.904,84	0,53	68.005,16	23.816,29	42.904,84	0,54	68.005,16	
Educação Infantil	1.829.241,00	1.888.241,00	84.617,37	271.842,98	3,38	1.594.398,02	83.552,18	268.188,58	3,38	1.597.052,42	
Educação de Jovens e Adultos	167.841,00	370.876,46	71.213,30	250.136,76	3,09	120.738,70	71.833,30	248.616,76	3,13	121.259,70	
CULTURA	212.718,00	268.878,00	5.632,06	61.857,28	0,78	207.020,74	58.186,06	61.857,28	0,78	207.020,74	
Administração Geral	37.520,00	37.520,00	(0,00)	2.099,48	0,03	35.420,52	2.099,48	2.099,48	0,03	35.420,52	
Divisão Cultural	175.198,00	231.358,00	5.633,18	59.757,78	0,74	171.800,22	56.086,58	58.757,78	0,75	171.800,22	
DIREITOS DE CIDADANIA	380.511,00	300.511,00	0,00	0,00	0,00	300.511,00	0,00	0,00	0,00	300.511,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	380.511,00	300.511,00	0,00	0,00	0,00	300.511,00	0,00	0,00	0,00	300.511,00	
URBANISMO	1.748.482,00	1.825.482,00	163.663,32	528.624,98	6,55	1.295.527,01	182.630,47	520.834,89	6,54	1.304.617,01	
Administração Geral	878.868,00	878.868,00	82.314,56	418.801,52	5,18	461.056,48	114.186,71	413.058,52	5,18	468.811,48	
Infra-Estrutura Urbana	826.307,00	901.287,00	71.348,76	111.123,47	1,37	790.173,53	68.443,76	107.778,47	1,35	793.518,53	
Serviços Urbanos	44.287,00	44.287,00	0,00	0,00	0,00	44.287,00	0,00	0,00	0,00	44.287,00	
HABITAÇÃO	1.007.182,00	1.007.182,00	0,00	0,00	0,00	1.007.182,00	0,00	0,00	0,00	1.007.182,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.007.182,00	1.007.182,00	0,00	0,00	0,00	1.007.182,00	0,00	0,00	0,00	1.007.182,00	
SANEAMENTO	202.480,00	198.480,00	0,00	0,00	0,00	198.480,00	0,00	0,00	0,00	198.480,00	
Saneamento Básico Rural	77.130,00	77.130,00	0,00	0,00	0,00	77.130,00	0,00	0,00	0,00	77.130,00	
Saneamento Básico Urbano	125.350,00	88.360,00	0,00	0,00	0,00	88.360,00	0,00	0,00	0,00	88.360,00	
GESTÃO AMBIENTAL	877.576,00	682.748,68	0,00	0,00	0,00	682.748,68	0,00	0,00	0,00	682.748,68	
Preservação e Conservação Ambiental	2.847,00	2.847,00	0,00	0,00	0,00	2.847,00	0,00	0,00	0,00	2.847,00	
Controle Ambiental	44.260,00	44.260,00	0,00	0,00	0,00	44.260,00	0,00	0,00	0,00	44.260,00	
Recursos Hídricos	836.489,00	635.941,68	0,00	0,00	0,00	635.941,68	0,00	0,00	0,00	635.941,68	
AGRICULTURA	190.851,00	212.851,00	16.969,22	18.969,22	0,23	193.881,78	14.238,35	16.238,35	0,20	196.611,65	
Promoção da Produção Vegetal	162.363,00	185.803,00	16.969,22	18.969,22	0,23	169.803,78	14.238,35	16.238,35	0,20	169.823,65	
Defesa Sanitária Animal	28.488,00	26.988,00	0,00	0,00	0,00	26.988,00	0,00	0,00	0,00	26.988,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	893.190,00	838.190,00	0,00	0,00	0,00	838.190,00	0,00	0,00	0,00	838.190,00	
Taxismo	893.190,00	838.190,00	0,00	0,00	0,00	838.190,00	0,00	0,00	0,00	838.190,00	
TRANSPORTE	321.459,00	341.459,00	10.036,46	11.810,48	0,14	329.848,52	1.236,46	2.810,48	0,04	338.648,52	
Transporte Rodoviário	321.459,00	341.459,00	10.036,46	11.810,48	0,14	329.848,52	1.236,46	2.810,48	0,04	338.648,52	
DESPORTO E LAZER	1.417.781,00	1.432.781,00	11.090,20	40.812,50	0,51	1.391.868,50	11.054,50	40.857,80	0,51	1.391.913,20	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

(2/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d/Total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (f/Total e)		
Administração Geral	105.478,00	120.478,00	11.099,20	40.912,50	0,51	79.568,50	11.054,50	49.867,80	0,51	79.511,20	
Desporto Comunitário	1.312.302,00	1.312.302,00	0,00	0,00	0,00	1.312.302,00	0,00	0,00	0,00	1.312.302,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	307.489,00	302.489,00	34.813,42	132.521,13	1,64	168.967,87	36.336,02	132.521,13	1,56	169.967,87	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	131.790,00	131.790,00	11.878,04	54.777,57	0,88	77.012,43	13.420,64	54.777,57	0,69	77.012,43	
Serviço da Dívida Interna	175.699,00	170.699,00	22.935,38	77.743,56	0,96	92.955,44	22.935,38	77.743,56	0,96	92.955,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.413,00	177.413,00	0,00	0,00	0,00	177.413,00	0,00	0,00	0,00	177.413,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	36.460,00	
<b>TOTAL (III) = (g + II)</b>	<b>28.758.642,00</b>	<b>28.758.642,00</b>	<b>2.134.624,07</b>	<b>8.089.839,98</b>	<b>100,00</b>	<b>20.668.802,02</b>	<b>2.283.520,40</b>	<b>7.968.633,71</b>	<b>100,00</b>	<b>20.796.008,26</b>	

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a) = (a-d)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (g/Total d)	% (h/a)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.460,00	28.722.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	36.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	36.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.460,00</b>	<b>36.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA  
CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Fonte: Balançetes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (1/4)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	217.947,00	217.947,00	135.836,54	62,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.793,00	13.793,00	36.511,06	264,71
1.1.1 IPTU	10.255,00	10.255,00	10.110,29	98,59
1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU	3.538,00	3.538,00	26.400,77	748,21
1.1.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.052,00	4.052,00	8.115,58	200,29
1.2.1 ITBI	4.052,00	4.052,00	8.115,58	200,29
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.192,00	117.192,00	33.963,00	28,98
1.3.1 ISS	117.192,00	117.192,00	33.963,00	28,98
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3 Dívida Ativa do ISS				
1.3.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	82.910,00	82.910,00	57.246,90	69,05
1.4.1 IRRF	82.910,00	82.910,00	57.246,90	69,05
1.4.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF				
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 ITR				
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3 Dívida Ativa do ITR				
1.5.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR				
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.210.326,00	9.210.326,00	5.640.696,07	61,24
2.1 - Cota-Parte FPM	7.714.041,00	7.714.041,00	4.778.000,89	61,94
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea b	7.472.515,00	7.472.515,00	4.778.000,89	63,94
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea d	241.526,00	241.526,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.445.767,00	1.445.767,00	821.425,09	56,82
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.913,00	1.913,00	1.075,12	56,20
2.4 - Cota-Parte IPH-Exportação	3.729,00	3.729,00	750,31	20,12
2.5 - Cota-Parte ITR	2.354,00	2.354,00	337,40	14,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	42.522,00	42.522,00	39.107,26	91,97
2.7 Cota-Parte IOF-Duro				
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>9.428.273,00</b>	<b>9.428.273,00</b>	<b>5.776.532,61</b>	<b>61,27</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (2/4)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.462,00	625.462,00	246.376,19	39,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	83.529,00	83.529,00	72.224,18	86,47
5.2 - Outras Transferências do FNDE	541.933,00	541.933,00	161.461,16	29,79
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			12.690,85	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.037.018,00	4.037.018,00	113.806,72	2,82
6.1 - Transferências de Convênios	4.037.018,00	4.037.018,00	113.423,00	2,81
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			383,72	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.662.480,00	4.662.480,00	360.182,91	7,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.793.759,00	1.793.759,00	1.120.167,30	62,46
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.494.503,00	1.494.503,00	955.599,98	63,94
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	289.153,00	289.153,00	164.284,90	56,82
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	382,00	382,00	214,99	56,28
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	746,00	746,00		
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	471,00	471,00	67,43	14,32
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.504,00	8.504,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.421.266,00	3.421.266,00	2.114.489,94	61,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.145.316,00	3.145.316,00	1.826.140,38	58,06
11.2 - Complementação de União ao FUNDEB	265.230,00	265.230,00	281.134,00	106,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.720,00	10.720,00	7.215,56	67,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.351.557,00	1.351.557,00	705.973,09	52,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.046.327,00	2.046.327,00	1.463.807,71	71,53	1.463.807,71	71,53	
13.1 - Com Educação Infantil	210.888,00	210.888,00	157.672,62	74,77	157.672,62	74,77	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.835.439,00	1.835.439,00	1.306.135,09	71,16	1.306.135,09	71,16	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.364.219,00	1.444.219,00	1.306.135,09	90,44	681.908,84	47,22	
14.1 - Com Educação Infantil	100.321,00	150.321,00	1.306.135,09	868,90	68.810,98	45,78	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.263.898,00	1.293.898,00	1.306.135,09	100,95	613.097,86	47,38	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.410.546,00	3.490.546,00	1.306.135,09	37,42	2.145.716,55	61,47	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
**LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976**

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (3/4)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	368,96
17.1 - FUNDEB 60%	368,96
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	368,96
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.145.347,59
19.1 - Mínimo de 50% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	36,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	368,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	368,96

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.357.068,25	2.357.068,25	1.444.134,44	61,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	390.948,00	460.948,00	253.741,95	55,05	251.087,55	54,47	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	311.209,00	361.209,00	226.483,60	62,70	226.483,60	62,70	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.739,00	99.739,00	27.258,35	27,33	24.603,95	24,67	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.586,00	4.286.586,00	2.416.334,17	58,37	2.414.414,17	56,32	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.182.866,00	3.212.866,00	1.952.568,12	60,77	1.952.568,12	60,77	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.038.459,00	1.173.459,00	491.024,40	41,84	486.450,00	41,45	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	705.973,08
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	281.134,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.215,56
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	368,96
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	994.691,60
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.670.810,12
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,92



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (4/4)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.529,00	83.529,00	33.335,17	39,91	33.335,17	39,91	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO EI	4.029.639,00	3.832.747,04	410.619,91	10,71	408.739,91	10,66	
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARV	4.113.168,00	3.916.276,04	443.955,08	11,34	442.075,08	11,29	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.562.173,00	8.580.281,04	3.080.696,03	35,90	3.074.241,63	35,83	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2014		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR				
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							368,96
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.107.274,38
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							2.097.942,63
49.1 Orçamento do Exercício							2.097.942,63
49.2 Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							7.215,56
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							16.916,27

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA  
 CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Fonte: Balançetes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (1/3)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>217.947,00</b>	<b>217.947,00</b>	<b>135.836,54</b>	<b>62,33</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.255,00	10.255,00	10.110,29	98,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.052,00	4.052,00	8.115,58	200,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.192,00	117.192,00	33.963,00	28,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	82.910,00	82.910,00	57.246,90	69,05
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	3.538,00	3.538,00	26.400,77	746,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>9.210.326,00</b>	<b>9.210.326,00</b>	<b>5.640.696,07</b>	<b>61,24</b>
Cota-Parte FPM	7.714.041,00	7.714.041,00	4.778.000,89	61,94
Cota-Parte ITR	2.354,00	2.354,00	337,40	14,33
Cota-Parte IPVA	42.522,00	42.522,00	39.107,26	91,97
Cota-Parte ICMS	1.445.767,00	1.445.767,00	821.425,09	56,82
Cota-Parte IPI-Exportação	3.729,00	3.729,00	750,31	20,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.913,00	1.913,00	1.075,12	56,20
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I</b>	<b>9.428.273,00</b>	<b>9.428.273,00</b>	<b>5.776.532,61</b>	<b>61,27</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>3.906.411,00</b>	<b>3.906.411,00</b>	<b>865.491,55</b>	<b>22,16</b>
Provenientes da União	3.897.706,00	3.897.706,00	855.958,11	21,96
Provenientes dos Estados	8.705,00	8.705,00	9.533,44	109,52
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.665,00</b>	<b>7.665,00</b>	<b>1.578,53</b>	<b>20,59</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.914.076,00</b>	<b>3.914.076,00</b>	<b>867.070,08</b>	<b>22,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.613.235,00</b>	<b>4.997.630,20</b>	<b>2.141.844,07</b>	<b>42,86</b>	<b>2.097.635,99</b>	<b>41,97</b>	
Pessoa e Encargos Sociais	2.826.974,00	3.075.369,20	1.551.213,10	50,44	1.551.213,10	50,44	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.784.261,00	1.922.261,00	590.630,97	30,73	546.422,89	28,43	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.087.969,00</b>	<b>2.835.241,12</b>	<b>190.859,16</b>	<b>6,73</b>	<b>169.450,65</b>	<b>5,98</b>	
Investimentos	3.087.969,00	2.835.241,12	190.859,16	6,73	169.450,65	5,98	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.701.204,00</b>	<b>7.832.871,32</b>	<b>2.332.703,23</b>	<b>29,78</b>	<b>2.267.086,64</b>	<b>28,94</b>	

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
**LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976**

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (2/3)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.182.499,00	2.379.166,32	1.029.121,84	43,26	971.815,75	40,85	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.182.499,00</b>	<b>2.379.166,32</b>	<b>1.029.121,84</b>	<b>43,26</b>	<b>971.815,75</b>	<b>40,85</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.518.705,00</b>	<b>5.847.039,64</b>	<b>1.279.123,07</b>	<b>21,88</b>	<b>1.295.270,89</b>	<b>22,15</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,42	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						428.791,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Total							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)				
Total (VIII)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)				
Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Atenção Básica	4.132.031,00	4.457.426,20	2.010.559,22	45,11	1.949.764,73	43,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.552,00	745.824,12	241.369,30	32,36	237.507,20	31,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.711.184,00	2.385.184,00					
Vigilância Sanitária	44.334,00	44.334,00	6.267,60	14,14	6.267,60	14,14	
Vigilância Epidemiológica	170.103,00	200.103,00	74.507,11	37,23	73.547,11	36,75	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
<b>TOTAL</b>	<b>7.701.204,00</b>	<b>7.832.871,32</b>	<b>2.332.703,23</b>	<b>29,78</b>	<b>2.267.086,64</b>	<b>28,94</b>	

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)  
Fonte: Balançotes Mensais

Continua (3/3)

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 139/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francielede Rodrigues da Silva, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Galdino Guedes, 243 Belo Horizonte Patos -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1765655 SSPPB e CPF nº. 982.065.754-72, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, por não existir no quadro de servidores efetivo deste Município um profissional disponível para o NASF, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 140/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rarieni Cavalcante Marques brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Chateabriand F. Almeida, 93 Centro Malta PB portador (a) da cédula de identidade nº. 2205152 SSP/PB e CPF nº. 025.369.574-03, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fonoaudiólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, por não existir profissional em disponibilidade no quadro de servidores efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 141/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Talita Rufino Lino brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Cinco de Agosto, 796 Belo Horizonte Patos PB portador (a) da cédula de identidade nº. 3485813 SSP/PB e CPF nº. 094.667.744-17, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista o Município de Condado não dispor no quadro de servidores efetivo Fisioterapeuta em disponibilidade para atender a demanda do NASF, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 142/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerssiane Fernandes Linhares brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro, 309 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2938361 SSP/PB e CPF nº. 062.924.524-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira nos serviços da Atenção Básica Municipal, com atribuições de coordenação técnica, planejamento, supervisão, avaliação e execução das estratégias de expansão e fortalecimento dos serviços de atenção básica municipal, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 143/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Kenya Rayana Almeida de Farias, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Miguel Fernandes Ferreira, Bairro Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 441681347 SSPPB e CPF nº. 092.020.834-79, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Orientadora Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 144/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jean Pierry dos Santos Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, SN Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2920300 SSPPB e CPF nº. 046.884.774-06, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientador Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensal. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

**Extrato do Contrato nº. 145/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Pedro Francisco de Almeida brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Rua da Palha Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1822182 SSP/PB e CPF nº. 000.204.504-43, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário, para exercer suas funções no trator e ou máquinas adquiridas junto ao PAC II do governo federal, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

**Extrato do Contrato nº. 146/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Antônio Barbosa de Araújo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Perimetro Irrigado Arco Verde Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3117477 SSP/PB e CPF nº. 058.511.764-07, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista para exercer suas funções no veículo da Secretaria de Saúde deste Município que trafega de Condado a João Pessoa conduzindo pessoas para tratamento de saúde fora do domicílio, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

**Extrato do Contrato nº. 147/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Karla Formiga Tavares brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Cel João Leite, 336 Centro Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2648236 SSP/PB e CPF nº. 059.047.044-29, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

**Extrato do Contrato nº. 148/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco dos Santos Lacerda, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) Sitio Ipueira do Peixe Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.724.140 SSP/SP e CPF nº. 108.081.684-44, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal exercendo suas funções na inspetoria dos alunos na Escola Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 17 de Dezembro de 2015.

**Extrato do Contrato nº. 149/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Morais da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a), Rua Projetada Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2622906 SSP/PB e CPF nº. 037.711.534-76, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para as escolas sede do município e do estado, por não existir motorista disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 17 de Dezembro de 2015.

**Extrato do Contrato nº. 150/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Anna Lorena Diniz de Araújo brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Jose Machado de Oliveira, 32 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3350616 SSP/PB e CPF nº. 083.701.044-60, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 151/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Aparecida Santos Lima, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Descartes Leite Fontes, SN Bairro Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3249439 SSP/PB e CPF nº. 069.308.514-26, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora Aristela Silva Formiga durante 15 dias, período de (31/07/15 a 14/08/15), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 15 de Setembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 152/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Myrelle Caetano Wanderley Bezerra brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 148 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3438617 SSP/PB e CPF nº. 083.571.184-61, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de coordenação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 153/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Felipe de Lima Silva, brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Leônicio Machado de Oliveira, 56 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 578519276 SSP/SP e CPF nº. 081.571.534-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde substituindo servidores efetivos que se encontram de afastados por motivo de atestado médico faltas, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 30 de Setembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 155/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Johann Cavalcante Freire brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, SN Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3033531 SSP/PB e CPF nº. 013.901.534-52, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Bioquímico, exercendo suas funções no Laboratório Municipal, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado 01 de setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 155/A/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Danilo Oliveira de Sousa, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a), Rua Capitão Lindolfo Leite, 74 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3342264 SSP/PB e CPF nº. 084.278.164-13, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais desempenhando a função de mensageiro junto às famílias beneficiárias do programa bolsa família, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 156/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Thays Martins de Moraes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Alberto Lustosa, SN Jardim Guanabara em Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.567.381 SSP/PB e CPF nº. 089.746.964-01, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 157/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aldicelia Oliveira Calado do Nascimento brasileiro (a), Casada e domiciliado (a) Rua Candido de Assis Queiroga, 843 Centro Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2651684 SSP/PB e CPF nº. 054.404.304-90, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na Unidade de Saúde da Família II substituindo a servidora Barbara de Araújo Nobrega que se encontra de licença para tratamento de saúde, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2015 e término em 24 de Outubro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 158/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aliny Kaliany Machado de Moraes, brasileiro(a), solteira e residente e domiciliado(a), Rua Jose dos Santos Filho, SN Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3810147 SSDS/PB e CPF nº. 402.377.278-03, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora Eliavane Machado Ramos que se encontra de licença para tratamento de saúde por 15 dias, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais) proporcional a 15 dias, e R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 09 de Setembro de 2015 e término em 22 de Setembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 159/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ana Carla da Silva Martins brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Gentil Nobrega Barreto, 496 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2879104 SSP/PB e CPF nº. 066.092.964-30, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será iniciado em 11 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 160/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Nicacio de Amorim Neto brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Costa Bela Vista, 72 AP 101 BL B, Ponta de Campina, Cabedelo - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1761065 SSP/PB e CPF nº. 980.128.944-91, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Medico de Estratégia da Saúde da Família, exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 15 de Setembro de 2015 e término em 31 de Março de 2016.

Extrato do Contrato nº. 161/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Francieleuda de Sousa Lopes, brasileiro(a), residente e domiciliado(a), Rua Gentil Nobre Barreto, SN Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 643201 SSP/PA e CPF nº. 222.232.152-20, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora Suenia Maria Formiga da Nobrega que se encontra de licença para tratar de interesse particular (sem vencimentos), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensal, e R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 20 de Setembro de 2015 e término em 17 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 162/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Juliana Garcia de Lima brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Gentil Nobrega Barreto, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 55410782-X SSP/SP e CPF nº. 093.504.344-66, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na escola Sebastião Alves de Lima por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, por encontra-se afastada de licença sem vencimentos Ana Maria Oliveira de Araújo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 21 de Setembro de 2015 e término em 17 de Dezembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2015. - Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 163/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Mayara Kadydyja Monteiro da Silva, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Rua Projetada IV, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3887749 SSDS/PB e CPF nº. 092.097.424-43, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 24 de Setembro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.